

EDITAL

CONVOCATÓRIA PARA A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DA COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE FORNOS DE ALGODRES

Nos termos da Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Baldios e dos Demais Meios de Produção Comunitários,

Considerando que na comunidade local de Fornos de Algodres não se encontram constituídos os órgãos previstos naquele regime jurídico para a administração dos baldios;

Considerando a necessidade de promover a organização da comunidade local, proceder ao recenseamento dos compartes e respetivos órgãos de administração;

Considerando que, **por forma a assegurar a mais ampla participação da comunidade local, a Assembleia Constituinte foi reagendada em virtude da realização, no dia inicialmente previsto, do Cortejo de Oferendas, iniciativa que mobiliza um elevado número de residentes da freguesia;**

Os abaixo assinados, moradores da freguesia de Fornos de Algodres, atuando exclusivamente na qualidade de membros da comunidade local e potenciais compartes, constituídos em Comissão Instaladora (Comissão Ad Hoc) para esse efeito, convocam todos os interessados que entendam reunir a qualidade de comparte para participarem na Assembleia Constituinte da Comunidade Local dos Baldios de Fornos de Algodres.

A Assembleia realizar-se-á no dia 21 de julho de 2026, pelas 19h00, na Sede da Junta de Freguesia de Fornos de Algodres, sita no Largo do Pelourinho n.º 1, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e deliberação sobre o Caderno Provisório de Recenseamento dos Compartes;
2. Constituição formal da Comunidade Local dos Baldios de Fornos de Algodres e da respetiva Assembleia de Compartes;
3. Eleição da Mesa da Assembleia de Compartes;
4. Eleição do Conselho Diretivo;
5. Eleição da Comissão de Fiscalização;
6. Tomada de posse dos órgãos eleitos;
7. Informações e outros assuntos relacionados exclusivamente com o processo de instalação da Comunidade Local.

O Caderno Provisório de Recenseamento encontra-se disponível para consulta na sede da Junta de Freguesia, durante o respetivo horário de funcionamento.

As reclamações relativas ao recenseamento poderão ser apresentadas, por escrito, à Comissão Instaladora até ao início da apreciação do primeiro ponto da ordem de trabalhos, sendo decididas pela Assembleia antes da votação do caderno de recenseamento.

Caso a hora marcada não esteja presente a maioria dos compartes constantes do caderno de recenseamento, a Assembleia reunirá em segunda convocatória trinta minutos depois, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos, podendo deliberar com o número de compartes presentes, nos termos da lei.

Fornos de Algodres, 13 de julho de 2026.

A Comissão Instaladora (Comissão Ad Hoc)

1. 
2. 
3. 